



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A meta estabelecida no Planejamento Estratégico do TRE-BA para o indicador *índice de cumprimento das metas do PETI* consiste em atingir, em 2019, o percentual global de 94% de cumprimento dos dez indicadores considerados no monitoramento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação. Estes indicadores foram estabelecidos mediante a publicação da Resolução Administrativa/TRE/BA nº 21/2018, de 28.06.2018, que instituiu o Caderno de Indicadores e Metas de Medição do PETIC.

Neste primeiro trimestre, foi iniciado monitoramento do *Índice de atingimento de metas de disponibilidade de serviço (i1)*, cuja meta estabelecida para 2019 é atingir 95% de disponibilidade dos serviços de Correio eletrônico, DJE, ELO, Internet, Intranet, PAD, PJE, Ponto eletrônico, SADP e Sistema de ouvidoria. Após a aferição, o referido Índice alcançou o resultado de 100% de disponibilidade, superando a meta proposta no período. Entretanto, cabe ressaltar que este índice deverá ser revisto, tendo em vista que apenas os sistemas/serviços hospedados na infraestrutura do TRE/BA e, portanto, sob nossa responsabilidade e controle, deverão ser considerados no cálculo do índice. Dessa forma, entendemos que os sistemas DJE, ELO, Internet e PJE, que são hospedados no TSE e mantidos por eles, deveriam ser desconsiderados. Cabe ressaltar que nesta medição a informação relativa aos sistemas mantidos pelo TSE, somente foi possível mediante consulta aquele órgão.

Por fim, ressaltamos que os dez índices que compõem o caderno de indicadores do PETIC serão revisados por esta Unidade e posteriormente submetidos à apreciação do CGovTIC.